



Complementar nº 148 de 18 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Munhoz e dá outras providências”.

DORIVAL AMÂNCIO FROES, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 21,06% (vinte e um inteiro e zero seis por cento), aos profissionais do magistério regidos pela Lei Complementar de nº 096, de 28 de agosto de 2017, correspondente ao complemento para o Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo Primeiro – a presente lei aplica-se aos cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar, Coordenador Escolar, Professor de Ensino Infantil, Professor de educação básica, Professor de Educação Física e Supervisor Pedagógico.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01, de janeiro de 2022.

Munhoz/MG, 18 de outubro de 2022.

DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal